



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Fundamental Jesus Maria José

**EMENTA:** Credencia a Escola de Ensino Fundamental Jesus Maria José, de Marrecas, distrito de Tauá, reconhece o curso de ensino fundamental até 31 de dezembro de 2006, e autoriza para exercer a direção da mencionada escola Maria Rosa Caracas Setúbal, até ulterior deliberação deste Conselho.

**RELATORA:** Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

**SPU N° 02088848-1** | **PARECER: 0701/2004** | **APROVADO: 27.09.2004**

### **I – RELATÓRIO**

Maria Célia Soares Mota Dias, Secretária de Educação do Município de Tauá, através do processo nº 02088848-1 solicita a este Colegiado o credenciamento, a autorização da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Jesus Maria José, em favor de Maria Rosa Caracas Setúbal.

Os documentos apresentados são:

- requerimento dirigido à presidência deste Conselho;
- ato de criação;
- cópia do censo escolar;
- regimento interno;
- plano de desenvolvimento da escola;
- projeto pedagógico;
- mapa curricular;
- calendário escolar;
- plano da biblioteca;
- acervo bibliográfico;
- fotografias;
- relação dos móveis e equipamentos;
- cópia do diploma da 1ª à 4ª série, acompanhada da indicação do mantenedor;
- relação dos professores com suas habilitações;
- laudo de vistoria e inspeção;
- relação da documentação de manuseio da secretaria;
- quadro curricular.

O corpo docente é constituído de onze professores, dos quais oito possuem formação de magistério da 1ª à 4ª série, em nível médio, dois licenciados



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

em Pedagogia e um com formação de professores para o ensino fundamental da 1ª à 8ª série.

Cont. Par/Nº 0701/2004

Pela ficha de identificação, foi constatado que o estabelecimento é constituído de cinco salas de aula, um banheiro masculino e um feminino, uma quadra descoberta com dimensão de 100 m<sup>2</sup>, além de contar com dependências para diretoria, secretaria, cantina e sala dos professores.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prevê a Lei nº 9394/96 e Resoluções nº 361/2000 e nº 372/2002, deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Jesus Maria José, de Tauá, ao reconhecimento do ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2006, e à autorização para o exercício de direção escolar em favor de Maria Rosa Caracas Setúbal, até ulterior deliberação deste Conselho.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2004.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0701/2004  
SPU Nº 02088848-1  
APROVADO EM: 27.09.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC